

LEI Nº 1066 DE 10 DE MARÇO DE 2009.
GABINETE DO PREFEITO

**“Inclui nova Meta e Objetivo no PPA –
Plano Plurianual e na LDO – Lei de
Diretrizes Orçamentárias vigente.”**

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. São incluídos no Anexo de Programas, objetivos e metas da ação governamental do **PPA – Plano Plurianual** (Lei Municipal nº 813/2005, de 28 de setembro de 2005) e da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** (Lei Municipal nº 1049, de 13 de novembro de 2008), a seguinte nova meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE MÁQUINAS:

OBJETIVOS: - VISA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE MÁQUINAS MEDINDO 12,00 X 48,00 M E PÉ DIREITO 4,50 M, COM ÁREA TOTAL DE 576,00 M². PARA SUBSTITUIR O GALPÃO QUE SE DESTRUIU COM O TEMPORAL NO FINAL DE DEZEMBRO/08

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, os anexos contendo o Programa, Objetivo e Meta da Ação Governamental do PPA e da LDO vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS,
aos 10 de março do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda